



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 245/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/07/2020, AUTO Nº 2020003129.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**EDWARDS LIFESCIENTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.944.604/0005-33, situada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, nº 260, Galpão 400, Parte C, Aberturas 09 e 11, Bairro Empresarial Colina, CEP: 07.750-020, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, neste ato representada por meio dos seus instrumentos societários em vigor, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 245/2020 referente o Pedido de Cotação Eletrônica nº 084/2020, que versa sobre a aquisição de material médico-hospitalar: Kit de pressão invasiva com transdutor 0,5 L adulto, com disponibilidade dos cabos e conectores compatíveis, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 202000312, bem como outras avenças.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, irrevogável e estimado



anual de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/07/2021 e findando-se em 06/07/2022.

II.IV – As Partes de comum acordo resolvem incluir as seguintes cláusulas no Instrumento Contratual:

II.VI – Toda reclamação e/ou queixa identificada pela CONTRATANTE deverá ser reportada dentro de 24 (vinte e quatro) horas do seu conhecimento ao representante de vendas ou ao Departamento de Reclamação da CONTRATADA, qual seja, [complaints\\_INTL\\_CC@edwards.com](mailto:complaints_INTL_CC@edwards.com)

II.VII - A pedido e por livre decisão da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá destruir, devolver à CONTRATADA, segregar ou, de outra forma indicada pela CONTRATADA, dispor, de qualquer parte dos do(s) Produto(s)/Equipamento(s).

II.VIII – Garantia limitada. A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que o(s) material(is) médico-hospitalar fornecidos serão novos, comerciáveis, devidamente registrados perante a agência nacional de vigilância sanitária – Anvisa e demais órgãos regulatórios competentes e fabricados de acordo com as especificações legais aplicáveis. A CONTRATADA garante que o(s) material(is) médico-hospitalar quando utilizados de acordo com as instruções das etiquetas e manual do operador, são adequados para as finalidades e indicações ali descritas. Devem ser mantidos pela CONTRATANTE em condições ambientais controladas e com controle de pragas. O(s) material(is) médico-hospitalar distribuídos, mas não fabricados pela CONTRATADA são garantidos por seu próprio fabricante. Esta garantia exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA caso o(s) material(is) médico-hospitalar sejam manuseados, estocados, transportados, mantidos, armazenados, manipulados ou operados pela contratante, seus funcionários ou contratados, sem a estrita observância aos procedimentos aplicados e recomendados em cada caso ou, ainda, por avarias ocasionadas por acidentes. Não há nenhuma outra garantia, expressa ou implícita, incluindo qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

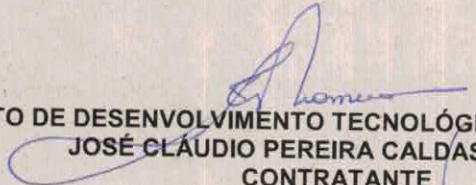
### III - DA RATIFICAÇÃO:

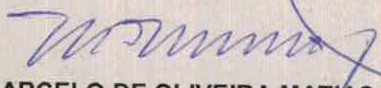
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2020003129, Pedido de Cotação Eletrônica nº 084/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

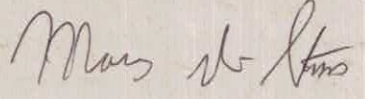


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

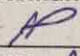
Goiânia/GO, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2021.


  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
Marcelo Carvalho  
CPF: 115.706.598-85

**Testemunhas:**

1ª   
Nome: Alaine Veriano Pereira  
CPF/MF: 079.577.566 - 03

2ª   
Nome: ALEXANDRO JORGE LIMA  
CPF/MF: 812.159.321-20

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2021.**


**OBJETO:** Aquisição de material médico- hospitalar: Kit de pressão invasiva com transdutor 0,5 L adulto, com disponibilidade dos cabos e conectores compatíveis, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

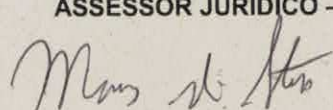
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE PRESSÃO INVASIVA C/ TRANSDUTOR 0,5 LITROS- ADULTO (PAM)	UND	950	R\$ 60,00	R\$ 57.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)</b>					

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2021.

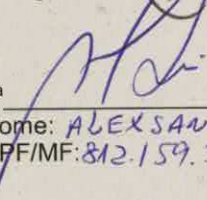
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
 Marcelo Garvalho  
 Diretor de Unidades  
 CPF: 115.706.598/85

**Testemunhas:**

1ª   
 Nome: Alaine Veriano Pereira  
 CPF/MF: 074.577.566-03

2ª   
 Nome: ALEXSANDRO JACOB LIMA  
 CPF/MF: 812.159.321-20